



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES / BRISA O&M, S.A.

Entre:

LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES, com sede no Largo de São Sebastião n.º 8, Paço do Lumiar, em Lisboa, pessoa coletiva com o número 500 920 680, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª Secção, sob o nº 90 / 900619, representada neste ato pelo Dr. António Manuel Marques Nunes, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, com todos os poderes para a assinatura do presente documento, adiante designada por LBP.

E

BRISA O&M, S.A., com sede na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício BRISA, 2785-599 S. Domingos de Rana, com capital social de € 500.005,00, matriculada na Conservatória do Registo de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 827 662, doravante designada por BRISA O&M e representada neste ato, pelos Senhores António Pires de Lima e Manuel Rebelo Teixeira de Melo Ramos, respetivamente Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da BRISA O&M, S.A..

Considerando que:

- A LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES, doravante "LBP", é a Confederação Nacional que congrega associações humanitárias de bombeiros, federações de bombeiros e entidades públicas, sociais e privadas, que mantêm corpos de bombeiros;
- A LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES é uma instituição de utilidade pública administrativa, de direito privado, e sem fins lucrativos que tem por um dos seus principais fins representar os bombeiros portugueses, dentro e fora do país;
- Uma das atribuições da LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES, consiste no estabelecimento de relações, protocolos e acordos com outras entidades nacionais, estrangeiras e internacionais e em assegurar o seu fiel cumprimento;
- Entre a LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES e a BRISA – AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., atualmente, BRISA CONCESSÃO RODOVIÁRIA, S.A., doravante somente BCR, por força da transmissão da concessão para esta empresa, tem vigorado um

Protocolo de Cooperação desde 2000 que visa definir os termos da colaboração a prestar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros, de acordo com a sua localização geográfica e com os meios que cada um tem ao seu dispor, para as diferentes ocorrências na rede de autoestradas da concessão desta;

- Os serviços de operação e manutenção prestados exclusivamente pela BRISA foram transferidos para a BRISA O&M, S.A., doravante BOM, que passou a exercer a atividade de operação e manutenção nas concessões da BCR, BRISAL e nas subconcessões AEBT e AELO;
- Existe interesse por parte da BOM em dar continuidade à intensa e frutuosa cooperação entre a LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES no domínio das prestações de serviço, em terrenos abrangidos pela concessão e naqueles que lhes são limítrofes;
- É intenção da BOM incentivar as relações de cooperação com a LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES, entidade a quem cabe a defesa dos direitos das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros.

Assim, é ajustado e reciprocamente aceite, o presente acordo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

I – ÂMBITO DE APLICAÇÃO E OBJETO

Cláusula 1ª

(Âmbito de Aplicação)

O Presente Protocolo visa definir os termos da colaboração a prestar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros, de acordo com a sua localização geográfica e com os meios que cada um tem ao seu dispor, para as diferentes ocorrências na rede de autoestradas onde a BOM exerce a sua atividade de operação e manutenção, nomeadamente nas concessões da BCR e BRISAL e subconcessões da AEBT e AELO.

Cláusula 2ª

(Objeto)

No âmbito da colaboração, definida na cláusula anterior, as diferentes Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros, obrigam-se, dentro das suas inerentes incumbências a prestar à BOM determinados serviços descritos na Cláusula 3ª seguinte, excluindo-se dos mesmos as situações de Socorro e de Apoio sanitário com vista à reposição da normalidade e o Combate aos incêndios florestais.

II – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A PRESTAR

Cláusula 3ª

(Descrição dos Serviços)

A prestação dos serviços pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros compreendidos nesta cláusula, e que se destinam a apoiar trabalhos executados pela BOM no âmbito da atividade de operação e manutenção das infraestruturas rodoviárias das concessões BCR e BRISAL e das subconcessões AEBT e AELO, são, nomeadamente:

- i. Fornecimento de água;
- ii. Lavagens - de pavimentos (exceto por motivo de acidente) e túneis;
- iii. Desentupimento de coletores;
- iv. Acesso a pontos altos.

Cláusula 4ª

(Requisição dos Serviços)

1. Para efeitos da cláusula antecedente as prestações dos serviços deverão ser requisitadas através dos Centros Operacionais (CO) ou pelo Centro de Coordenação Operacional da BCR (CCO), via chamada telefónica, seguida de envio de e-mail, comprovativo da requisição do serviço (baseado no modelo do ANEXO I), dirigido às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros.

III – CONTRAPARTIDAS PELOS SERVIÇOS A PRESTAR

Cláusula 5ª

(Quotas)

1. A BOM contribuirá, diretamente, com uma quota anual para cada Corpo de Bombeiros que adira ao presente Protocolo, por intermédio da LBP, no montante de 1.000,00 € (mil euros e zero cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. A quota referida no número antecedente será proporcional ao número de meses do ano a que respeitar, se a adesão se verificar depois do primeiro trimestre.

Cláusula 6ª

(Outros Serviços)

1. Como contrapartida da prestação dos serviços referidos na cláusula 3ª do presente Protocolo, a BOM obriga-se a efetuar os fornecimentos e a pagar os preços constantes do ANEXO II, que faz parte integrante deste Protocolo.
2. Os valores que constam do Anexo II são atualizados no início de cada ano civil de acordo com a variação anual do Índice de Preço no Consumidor (IPC).

Cláusula 7ª

(Prazo de Pagamento)

Os pagamentos referidos na cláusula anterior serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrada da respetiva fatura na BOM, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros que tenha prestado o serviço.

8

IV – DEFINIÇÃO DE REGRAS ENTRE AS PARTES NO ÂMBITO DO PRESENTE PROTOCOLO

Cláusula 8ª

(Adesões e Saídas)

1. Como entidade que tem por fim representar os Bombeiros Portugueses, a LBP intercederá junto das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros que estejam em condições de aderir ao presente Protocolo, com vista a, com eles, celebrar acordos de adesão ao presente Protocolo.
2. A adesão de quaisquer Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros deve ser precedida da validação por parte da BOM, por proposta da LBP. A eventual retirada de qualquer Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários/Corpo de Bombeiros deve ser proposta pela BOM à LBP.
3. Na sequência dos acordos firmados com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros, nos termos do número anterior, a LBP dará conhecimento dos mesmos, por escrito, à BOM, a qual, no prazo de 60 (sessenta) dias procederá ao pagamento da respetiva quota, nos termos da cláusula 5ª, do presente Protocolo.
4. No ANEXO III, constam as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários/Corpos de Bombeiros que são aderentes do Protocolo.

Cláusula 9ª

(Comissão de Acompanhamento)

Com o objetivo de analisar, sob a perspetiva operacional, os serviços prestados, os objetivos atingidos e as metas desejadas no âmbito do presente Protocolo de cooperação, será criada uma Comissão de Acompanhamento, composta por 2 membros permanentes da BOM e 2 membros da LBP, que reunirá quadrimestralmente.

V – VALIDADE E COMUNICAÇÕES

Cláusula 10ª

(Validade)

1. O Presente Protocolo de cooperação é válido pelo período de dois anos, a contar da data da sua assinatura, e é automaticamente renovável por períodos idênticos e sucessivos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.
2. Para os efeitos do disposto no número anterior, a denúncia deverá ser comunicada por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do prazo ou de qualquer uma das suas renovações.

10/11
8

(Comunicações)

1. Todas as notificações e comunicações a realizar nos termos do Protocolo serão feitas por escrito e entregues em mão ou enviadas por correio registado (com aviso de receção), para o endereço da parte respetiva indicado supra, podendo ainda ser feitas por correio eletrónico (quando este preveja a entrega do recibo de leitura do destinatário), para os seguintes endereços:

Para a **BOM**:

A/C: Franco Caruso

Email: franco.caruso@brisa.pt

Para a **Liga dos Bombeiros Portugueses**:

A/C: Ricardo Silva

Email: ricardo.silva@lbp.pt

2. Qualquer alteração dos endereços supra indicados deverá ser comunicada à outra Parte pela forma definida no número anterior, sem prejuízo da prévia comunicação por outro meio que se mostre idóneo, a ser confirmada por carta registada com aviso de receção nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

São Domingos de Rana, 19 de julho de 2024

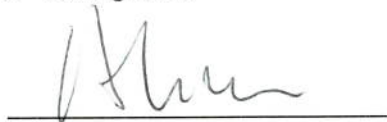
1º Outorgante



António Manuel Marques Nunes

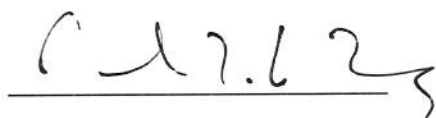
(Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses)

2º Outorgantes



António Pires de Lima

(Presidente do Conselho de Administração)



Manuel Rebelo Teixeira de Melo Ramos

(Presidente da Comissão Executiva)

ANEXO I

O modelo de documento, que constitui parte integrante do Protocolo de cooperação celebrado entre a LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES e a BOM, que estabelece a informação necessária para a requisição dos serviços.

REQUISIÇÃO SERVIÇOS		
LOCALIZAÇÃO		
AE:		
PONTO QUILOMÉTRICO (PK):		
SENTIDO:		
VIA:		
ENTIDADE REQUISITANTE		
CENTRO OPERACIONAL:		
TIPO DE SERVIÇO		
A - FORNECIMENTO DE ÁGUA	Quantidade aproximada (Lt):	
B1 - LAVAGEM PAVIMENTOS	Extensão aproximada (m):	
	Largura média (m):	
	Produto(s) derramado(s):	
B2 -LAVAGEM HASTEAL GALERIA DE TUNEL	Comprimento (m):	
	Tunel:	
	Galeria:	
C - DESENTUPIMENTO COLETORES	Comprimento (m):	
D - ACESSO A PONTOS ALTOS	Altura máxima (m):	
HORA DE ATIVAÇÃO:		
CB ATIVADO		
CÓD. DE REFERÊNCIA:		
Outras notas:		

O presente documento, que constitui parte integrante do Protocolo de cooperação celebrado entre a LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES e a BOM, define os preços a praticar e os fornecimentos a executar pela BO&M, nos termos da cláusula 9ª de referido protocolo. Assim:

A – FORNECIMENTO DE PRODUTOS

1. A BOM fornecerá os produtos (dispersantes, detergentes, etc) necessários para a realização de cada ação prevista na cláusula 3ª Protocolo de cooperação, à exceção da água (a fornecer para os Corpos de Bombeiros mobilizados a intervir na ação);

2 - Compete ao Corpo, ou Corpos de Bombeiros acionados nos termos da cláusula 4ª do mesmo Protocolo, para intervir na ação solicitada pela BOM, informá-la, previamente, do tipo e da quantidade de produtos necessários para a prestação dos serviços requisitados.

B – FORNECIMENTO DE ÁGUA

O metro cúbico de água será pago, consoante o fim a que se destina, nos seguintes termos:

- a) Fornecimento de água sem fim específico: 35,35 €/m³;
- b) Fornecimento de água destinada a lavagens de pavimento e/ou desentupimento de coletores: 21,20 €/m³.

C – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

A mão-de-obra será remunerada a 37,40 €/homem/hora.

D – TAXA DE SAÍDA DE VIATURAS

As taxas de saída de viaturas são as seguintes:

- a) Autotanque: 35,35 €/un;
- b) Viatura de apoio: 14,15 €/un;
- c) Autobomba: 21,20 €/un;
- d) Viatura com escada telescópica: 141,40 €/un;
- e) Auto Grua: 141,40 €/un.

E – QUILOMETROS

Cada quilómetro percorrido, por cada uma das viaturas enunciadas na alínea anterior, será pago ao preço de 0,52 € nos veículos ligeiros e motociclos, e pago ao preço de 0,90 € nos veículos pesados.

Feito em duplicando, valendo os dois originais como originais

São Domingos de Rana, 19 de julho de 2024.

M.
A

Anexo III- LISTA DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE DE BOMBEIROS ADERENTES AO ANTERIOR PROTOCOLO

ASSOCIAÇÃO / CB'S	MUNICÍPIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ALGÉS	Av. Bombeiros Voluntários - 1495 ALGÉS	08-06-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE LEIRIA	Rua da Liberdade - 2400 LEIRIA	09-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS	Largo dos Bombeiros Voluntários - 7090 VENDAS NOVAS	09-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS TRSSENSÉS	Av. Sousa Cruz - Apart 62 - 4780 SANTO TIRO	09-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE PROGRESSO BARCARENSE	Trav. Almir Seco - 2745 BARCARENA	12-06-2005	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS PORTUENSES	Rua dos Crúzes, 580 - 4100-191 PORTO	13-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE LARNAXIDE	Rua Manuel Teijeira Gomes, 31 - 2795 LARNAXIDE	14-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE PINHAL NOVO	Av. Da Liberdade - 2955-114 PINHAL NOVO	14-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE GRANDOLA	Praca da Republica - 7570-135 GRANDOLA	15-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE PAÇO DE ARCOS	Av. Senhor Jesus dos Navegantes - 2780-718 PAÇO DE ARCOS	16-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE AGUDA	Praia da Aguda - 4405-009 ARCOZELO - V. N. GAIA	19-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE VILA NOVA DE CERVEIRA	Largo dos Bombeiros - 4920-262 VILA NOVA DE CERVEIRA	20-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE POMBAL	Av. Heróis do Ultramar - Apart 26 - 3101-901 POMBAL	21-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE SANTARÉM	Rua Dr. Teófilo Guedes, 22 - 2001-901 SANTARÉM	21-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DA AJUDA	Praca da Alegria, 29 e 31 - 1200-1580A	23-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE BRAGA	Largo Paulo Orósio - 4700-036 BRAGA	26-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE MOSCAVIDE	Largo dos Bombeiros Voluntários - 1485-018 MOSCAVIDE	29-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE AVEIRO - VELHOS	Rua Dr. Afonso Sacramento - 8610 AVEIRO	30-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE MONTEMOR O NOVO	Largo Bento de Jesus Caraca - 7050-112 MONTEMOR O NOVO	30-06-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE LINDA A PASTORA	Av. Tomás Ribeiro, Linda a Pastora - 2795-887 QUEILAND	05-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ESTREMOZ	Av. Dr. Marques Crespo, Apart 49 - 7100-101 ESTREMOZ	06-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DA TRAFARIA	Praca dos Bombeiros Voluntários - 2825 MONTE DA CAPARICA	10-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE QUELUZ	Rua D. Pedro IV - 2745 QUELUZ	13-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE VALADARES	Largo António Pereira (Tamanco) Valadares - 4405-536 V. N. GAIA	11-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ÁGUAS DE MOURA	Av. Liberdade, 68 - 2965-575 ÁGUAS DE MOURA	12-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE BARCELINHOS	Largo Guilherme Gomes Fernandes - Barcelinhos - 4750 BARCELOS	21-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CARVALHOS	Rua Gonçalo de Castro, 101 - 4415-378 CARVALHOS	23-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE SETÚBAL	Rua João de Deus (3 lote comercial) - 2900 SETÚBAL	24-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE COIMBRAS	Rua dos Bombeiros Vol. Coimbras, 446 - 4400-057 VILA NOVA DE GAIA	24-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE VILAVIEIOS	4775 VIA TODOS	25-07-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS FAMILIARCES	Av. Dr. Carlos Bezelar, Apart 306 - 4762 VILA NOVA DE FAMALICÃO	10-08-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE RIBA DE AVE	Av. Nicolau Ferreira - 4765 RIBA DE AVE	10-08-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE BARCELOS	Av. Sibilina Paiz, 67/77, Apart 242 - 4753 BARCELOS	11-08-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE LISBOA	Rua das Flores, 101 - 1200 LISBOA	11-08-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE VILA IGUA DE FAMILIARÇÃ	Av. Rebelo Mesquita, Apart 128 - 4762 V. N. FAMALICÃO	31-08-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ALCÁÇER DO SAL	Av. Dos Afladores Gago Estybalho e Sacadura Cabral - 7560-151 ALCÁÇER DO SAL	21-10-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CAMHÃ	Rua de St. António - 2985 CAMHÃ	25-10-2000	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE PENAFIEL	Largo dos Bombeiros Voluntários, 2 a 6, Apart 47 - 4560 PENAFIEL	22-05-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE PALMEIRA	Av. Dos Bombeiros Voluntários - 2950 PALMEIRA	23-01-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE COIMBRA	Av. Fernão de Magalhães, 179 - 3000-176 COIMBRA	31-05-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DA MEALHADA	Rua Comandante Bernardino Felgueiras - 3050-354 MEALHADA	04-06-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE OURIQUE	Rua dos Bombeiros Voluntários - 7670-262 OURIQUE	08-08-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE SEJAL	Alameda dos Bombeiros Voluntários - 2840-395 SEJAL	21-08-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CASTRO VERDE	Rua Séara Nova, 1 - 7780-163 CASTRO VERDE	05-09-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE SIK E SUESTE	Rua da Rerosta - 2830-277 BARBEIROS	01-10-2001	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CONDÉIA	Av. Visconde de Albuquerque, Apart 36 - 3170 CONDÉIA	01-01-2002	
CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS DE LEIRIA	Rua de Tomar - 2410-187 LEIRIA	21-03-2002	
COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADURES DE SETÚBAL	Estrada de Aljezur - 2910-299 SETÚBAL	26-11-2002	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE PERNES	Terra Fria, Apart 14 - 2001-701 PERNES	15-02-2003	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DO CONCELHO DE SOURE	Largo do Município, Apart 21 - 3130-218 SOURE	12-04-2003	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CAMPO DE OURIQUE	Rua Francisco Matias, 48 - 1350-145 LISBOA	02-08-2004	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE AMARANTE	Apartado 31 - 4600-013 AMARANTE	16-03-2004	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ALVALADE	Av. 5 de Outubro - 7565-021 ALVALADE	30-10-2004	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE SACAVÉM	Av. Jemos Gilman, 18 a 26, Apart 1 - 2686-997 SACAVÉM	27-12-2004	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE VIEIRA DE LEIRIA	Rua 25 de Abril, 2 - 2430-778 VIEIRA DE LEIRIA	06-10-2007	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE OLIVEIRA DO BARRIO	Estrada Nacional 235, Apart 106 - 3770-909 OLIVEIRA DO BARRIO	07-01-2008	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DA MARINHA GRANDE	Apartado 112 - 2481-902 MARINHA GRANDE	30-01-2008	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CARCAVELOS - SÃO DOMINGOS DE RANA	Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos - 2775-694 CARCAVELOS	13-04-2008	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DA FIGUEIRA DA FOZ	Rua Heróis do Ultramar - 3080-147 FIGUEIRA DA FOZ	20-05-2008	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ALCOENTRE	Largo Dr. Afonso Oliveira Guimarães, 2 - 2065-021 ALCOENTRE	02-04-2009	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ARRUDA DOS VINHOS	Rua Luís de Camões - 2630-000 ARRUDA DOS VINHOS	19-03-2009	